



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 128, DE 29 DE MARÇO DE 2023

SEI: 4016.013770.00142/2021-86

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 028/2023/IAPEN/SEOP**, firmado com empresa **CONSÓRCIO EDIFICA (composto pelas empresas J& D CONSTRUÇÕES LTDA, MD ENGENHARIA E MACIEL COM. E REP. LTDA)**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Construção do bloco de administração e guarita do presídio Francisco de Oliveira Conde, localizado no Município de Rio Branco/AC.

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamily Costa - CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Raissa Raiele Santos da Silva - CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Gutierly Antonio Gouveia Diniz - CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Idalci Dallamaria Junior - CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

V - Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira - CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 29/03/2023, às 12:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6549410** e o código CRC **C458EFD6**.